

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE CARDIOVASCULAR E DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM CARDIOVASCULAR – 2020**

O Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia (IDPC), da Coordenadoria de Serviços de Saúde, por meio da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde Cardiovascular e de Residência em Enfermagem Cardiovascular, em conformidade com as exigências da Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, e Resoluções: nº 1, de 21 de julho de 2015; CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012, nº 5, de 7 de novembro de 2014, além da Legislação vigente e demais deliberações da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

### **A SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES:**

1- Poderão INSCREVER-SE nos Programas os candidatos que possuírem os seguintes pré-requisitos:

- a) ser brasileiro ou naturalizado;
- b) quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar;
- c) ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;
- d) ter concluído o curso de Graduação com comprovante de colação de grau até o momento da matrícula, devendo o curso e a instituição de ensino serem reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) não receber remuneração laboral proveniente de relação empregatícia ou contratual com empresa pública ou privada no ato da matrícula. O profissional da saúde residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005).
- f) na eventualidade do futuro participante dos Programas de Residência ter vínculo empregatício com instituição pública ou privada, este deverá apresentar atestado expedido pelo empregador informando que o interessado não receberá salários ou outro rendimento de qualquer natureza enquanto estiver matriculado no Programa de Residência.
- g) ter o número de inscrição ou o protocolo do seu Conselho Profissional no dia da matrícula.

### **DA DURAÇÃO DOS PROGRAMAS**

2 - Os programas têm duração de 2 (dois) anos, com carga horária mínima de 5.760 horas.

### **DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1 - O **Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular** terá 06 (seis) vagas com 06 (seis) bolsas previstas pelo Ministério da Saúde (MS).

3.2 - O **Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Cardiovascular** terá 25 (vinte e cinco) vagas com 25 (vinte e cinco) bolsas previstas pelo MS, distribuídas em: Enfermagem (06 bolsas), Farmácia (02 bolsas), Fisioterapia (06 bolsas), Odontologia (02 bolsas), Nutrição (03 bolsas), Psicologia (03 bolsas) e Serviço Social (03 bolsas).

### **DA BOLSA**

4- O valor da bolsa de estudo é fixado pela CNRMS e MS.

## DAS INSCRIÇÕES

5- As inscrições serão realizadas no período de **02/09/2019 a 25/10/2019** (até as 22h00, horário de Brasília) somente no site: [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia) (o candidato da enfermagem deverá optar por um dos programas).

5.1 – A taxa de inscrição deverá ser paga para a Fundação Adib Jatene (FAJ), no valor de **R\$280,00** (duzentos e oitenta reais). Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa.

5.2- Para solicitação de redução da taxa de inscrição o candidato deverá seguir as orientações disponíveis no site: [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia).

5.3 – Para solicitação de atendimento de necessidades especiais o candidato deverá seguir as orientações disponíveis no site: [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia).

## DA SELEÇÃO

6- A seleção constará de duas etapas:

6.1- 1ª Etapa (eliminatória): Prova Escrita com questões objetivas de conhecimentos gerais em saúde e, específicos por área profissional, conforme bibliografia sugerida (40 pontos).

6.2- 2ª Etapa (classificatória): Prova Prática Oral e Entrevista (40 pontos) e, Análise curricular (20 pontos).

6.3 - Para a 2ª Etapa serão convocados 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada área profissional para cada programa. Na hipótese de ocorrer empate na última vaga, todos os candidatos serão considerados aprovados para a 2ª Etapa.

## DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7- O candidato deverá a partir das 14 horas do dia **31/10/2019**, consultar no site [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia) o **Edital de Convocação para 1ª Etapa– Prova Escrita e entrega de currículo**.

7.1- - O candidato deverá entregar seu **currículum vitae** atualizado e documentado, com cópias simples dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinados pelos emitentes dos eventos. O currículo deverá ser organizado conforme os itens presentes nos Critérios de Avaliação do Currículo, disponíveis em [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia). A banca avaliadora poderá solicitar os documentos originais, caso julgue necessário, para serem conferidos no ato da entrevista.

7.2- A **prova escrita** será realizada no dia **04/11/2019**, das 9h00 às 12h00, no Auditório Cantídio de Moura Campos Filho, no Complexo Mendonça de Barros, IDPC (Av. Dr. Dante Pazzanese, nº 500 – Ibirapuera, São Paulo, SP) e, caso necessário nos Auditórios Claudio Storti (Prédio II - Adib Jatene) e Multiprofissional (pavimento térreo do Prédio I - Michel Batlouni).

## EXECUÇÃO DAS PROVAS

8- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 60 minutos antes do horário marcado, munidos do documento de identidade original válido com foto, comprovante de pagamento da inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha e **uma cópia do CURRÍCULO**.

8.1- Após o horário estabelecido para o início das provas não será permitido o ingresso do candidato.

8.2- O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas acompanhado pelo fiscal.

8.3- O candidato será eliminado quando for surpreendido em comunicação, utilizar meios ilícitos para execução das provas e perturbar a ordem dos trabalhos.

### **DIVULGAÇÃO DE GABARITO**

9- Será divulgado no dia 04/11/2019, a partir das 14h00, através do site: [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia)

### **RECURSO**

10- O candidato poderá solicitar recurso através do e-mail: [resmulti@idpc.org.br](mailto:resmulti@idpc.org.br) (Residência Multiprofissional em Saúde Cardiovascular) ou [residenfcardio@idpc.org.br](mailto:residenfcardio@idpc.org.br) (Residência em Enfermagem Cardiovascular) do dia 05/11/2019 até às 12h00.

10.1 – A resposta ao recurso será através de e-mail até 12h00 do dia 06/11/2019.

### **RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA**

11- O resultado da 1ª Etapa será divulgado no dia 08/11/2019 a partir das 14h00 no site [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia).

11.1- O Edital de Convocação para a 2ª Etapa será divulgado no site [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia) em 08/11/2019

### **DA DATA E LOCAL DA PROVA PRÁTICA-ORAL, ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO**

12- O período da Prova Prática-Oral e Entrevista serão nos dias **11/11/2019 a 19/11/2019** no Ambulatório Multiprofissional (Nutrição, Serviço Social, Psicologia e Fisioterapia), térreo do Prédio III Edifício José Eduardo de Souza (Enfermagem), primeiro andar do Prédio I - Edifício Michel Batlouni na Seção de Odontologia (Odontologia) e Farmácia Ambulatorial, Prédio III Edifício José Eduardo de Souza (Farmácia) em horário a ser divulgado no Edital de convocação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa.

### **RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA**

13- O resultado da nota final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo serão divulgados no site: [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia) no dia **22/11/2019**

13.1- O candidato poderá solicitar recurso através do e-mail: [resmulti@idpc.org.br](mailto:resmulti@idpc.org.br) (Residência Multiprofissional em Saúde Cardiovascular) ou [residenfcardio@idpc.org.br](mailto:residenfcardio@idpc.org.br) (Residência em Enfermagem Cardiovascular) do dia 25/11/2019 até 12h00.

13.1.1 – A resposta ao recurso será através de e-mail até 12h00 do dia 26/11/2019.

13.2- Em caso de empate, os critérios para desempate serão:

- a) maior pontuação na Prova Prática-oral e Entrevista;
- b) maior pontuação na Prova Escrita;
- c) maior pontuação na Análise do Currículo;
- d) menor tempo de formado
- e) maior idade.

13.3- O resultado final e edital de convocação para Matrícula será divulgado no site [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia) no dia 29/11/2019.

### **DA MATRÍCULA**

14- A matrícula será realizada nos dias **05 e 06/12/2019, das 8h às 12h** na **Secretaria da Residência de Enfermagem**, térreo do Prédio III Edifício José Eduardo de Souza (**Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular**) ou na **Secretaria da Residência Multiprofissional** no Ambulatório Multiprofissional no Prédio I - Michel Batlouni,

pavimento térreo, IDPC (**Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Cardiovascular**).

14.1- Caso as vagas não sejam preenchidas a segunda chamada será divulgada no site [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia) no dia **09/12/2019** ou a Comissão entrará em contato por e-mail ou telefone para a matrícula até o dia **10/12/2019**.

14.2- O candidato aprovado e convocado de acordo com o número de vagas disponíveis deverá entregar no ato da matrícula:

- a) requerimento devidamente preenchido e assinado, fornecido pela COREMU no ato da matrícula;
- b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- c) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional de São Paulo ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho;
- d) 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade (RG) dentro do prazo de validade;
- e) 01 (uma) cópia do CPF do próprio candidato;
- f) 01 (uma) cópia da Carteira de vacinação com dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela atualizadas;
- g) 01 (uma) cópia do Diploma e histórico escolar ou Declaração de conclusão de curso de graduação contendo a data de colação de grau em instituição reconhecida pelo MEC. **O diploma deverá ser entregue no máximo até o dia 10/02/2021**, sob pena da não continuidade no curso. As cópias simples destes documentos deverão estar acompanhadas das originais para conferência;
- h) 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;
- i) 01 (uma) cópia do Cartão SUS;
- j) 01 (uma) cópia do Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;
- k) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor com o comprovante da última votação, ou do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no site da Justiça Eleitoral, ou prova de pagamento de multa, se for o caso.
- l) Termo de Compromisso atestando a ausência de qualquer vínculo profissional remunerado, ou caso possuir vínculo, de que não receberá salários ou outros rendimentos durante a vigência do curso (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005);
- m) número de CONTA SALARIO ou conta corrente em nome do bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil;
- n) número da Apólice do Seguro contra acidentes pessoais.

## **INÍCIO DO CURSO**

15- O curso iniciará no dia 02 de março de 2020.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16- A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da seleção e do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

16.1- Informações sobre o processo Seletivo poderão ser obtidas através dos e-mails: [residenfcardio@idpc.org.br](mailto:residenfcardio@idpc.org.br) (Programa de Residência em Enfermagem Cardiovascular) e [resmulti@idpc.org.br](mailto:resmulti@idpc.org.br) (Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Cardiovascular).

16.2- Os modelos de documentos (redução de taxa de inscrição, atendimento de necessidades especiais e Critérios de Avaliação do Currículo) encontram-se no site: [www.cursos.idpc.org.br/residencia](http://www.cursos.idpc.org.br/residencia).

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

### **Conhecimentos Gerais**

1. Brasil. Ministério da Educação. Portaria nº 2095 de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente. [Acesso em 30 nov 2016]. Disponível em: <http://migre.me/vCEUf>.
2. Koerich MS, Machado RR, Costa E. Ética e bioética: para dar início a reflexão. Texto Contexto Enferm 2005 Jan-Mar; 14(1):106-10. [Acesso 30 nov 2016]. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v14n1/a14v14n1>.
3. Silva LAA, Schmidt MS, Noal HC, Signor E, Gomes EM. Avaliação da educação permanente no processo de trabalho em saúde. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 14 n. 3, p. 765-81, set./dez. 2016. [Acesso em 30 nov 2016]. Disponível em <http://migre.me/vCGiT>.
4. Tavares SO, vendruscolo CT, kostulski CA, goncalves CS. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade ou transdisciplinaridade. [Acesso em 30 nov 2016] Disponível em: <http://www.unifra.br/>.
5. World Health Organization. Framework for action on interprofessional education & collaborative practice. Geneva: WHO; 2010. [Acesso em 30 de Nov 2016]. Disponível em: <http://migre.me/vD1WR>.

### **Conhecimentos Específicos**

#### **Enfermagem**

1. American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation , 2015; 132 (18): S316 – S589.
2. Braunwald, E. (Ed.). Tratado de medicina cardiovascular. 8ª ed .São Paulo: Elsevier, 2009.
3. Bulechek MG, Butcher HK, Dochterman JM, Wagner CM. Classificação das Intervenções de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier; 2016.
4. Conselho Regional de Enfermagem. Principais legislações sobre o exercício da enfermagem. São Paulo; 2015. [acesso em 01 dez 2016]. Disponível em: [http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais\\_legislacoes\\_web.pdf](http://inter.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf).
5. Herdman TH, Kamitsuru S. Diagnósticos de enfermagem da NANDA-I: definições e classificação 2018-2020 / [NANDA International]; tradução: Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros. [et al.]. 11. ed. – Porto Alegre: Artmed, 2018.
6. Johson M, Bulechek G, Butcher H, Dochterman JMC, Maas, M, Moorhead S et al. Ligação entre NANDA NOC e NIC – diagnostico, resultados e intervenções de enfermagem. Porto Alegre: Artmed, 2009.
7. Moorhead S, Johnson M, Maas ML, Swanson E. Classificação dos Resultados de Enfermagem. Rio de Janeiro: Elsevier; 2016.
8. Porto CC, Porto AL. Semiologia Médica. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013
9. Smeltzer, SC Bare, BG. Hinkle, JL. Cheever, KH. Brunner & Suddarth - Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.

#### **Fisioterapia**

1. Braunwald E. Tratado de Doenças Cardiovasculares. 8.ed. São Paulo: Elsevier; 2009.
2. Carvalho CRR. Ventilação Mecânica. São Paulo: Atheneu; 2015.
3. Neder, JA, Nery LE. Fisiologia clínica do exercício: teoria e prática. 1.ed. São Paulo: Artes Médicas; 2003.



4. Umeda IIK, Alves VLS, Guizilini S. Fisioterapia Em Cardiologia - Aspectos Práticos. 2.ed. São Paulo: Atheneu; 2014.
5. West JB. Fisiologia Respiratoria. 9.ed. São Paulo: Manole; 2013.
6. Elizabete Silva Dos Santos, Pedro Henrique Duccini M. Trindade, Humberto Graner Moreira. Tratado Dante Pazzanese de Emergências Cardiovasculares 1º Editora Atheneu, 2016.
7. Sousa, Amanda G. M. R. - Umeda, Iracema Ioco Kikuchi - Méndez, Vanessa Marques Ferreira. Livro - Série Dante Pazzanese - Fisioterapia - Sousa - 1ª edição Editora: Atheneu, 2013
8. Atheneu, 2013
9. Umeda, Iracema Ioco Kikuchi. Livro - Manual de Fisioterapia na Reabilitação Cardiovascular - Umeda - 2ª edição Editora: Manole, 2014

### **Nutrição**

1. Diretrizes Brasileiras de Obesidade – Associação Brasileira para o estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (ABESO); 4 ed, 2016. Disponível em: <http://www.abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fcc403e5da.pdf>
2. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2017-2018). Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>
3. Faludi AA, Izar MCO, Saraiva JFK, Chacra APM, Bianco HT, Afiune Neto A et al. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose – 2017. Arq Bras Cardiol 2017; 109(2Supl.1):1-76
4. Waitzberg DL. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. São Paulo, Atheneu, 5ª edição 2017.
5. Magnoni D, Cukier C. Perguntas e respostas em nutrição clínica. 2ª ed, São Paulo, Editora Rocca; 2004.

### **Serviço Social**

1. Barroco ML. Ética e Serviço Social fundamentos ontológicos. 8º. Ed. São Paulo: Cortez; 2010.
2. CRESS. Contribuições para o exercício Profissional do Assistente Social – Coletânea de Leis. CRESS. 6ª Região. (acesso em 08 ago 2017). Disponível em: [www.cress-mg-org-br/coletanea](http://www.cress-mg-org-br/coletanea)
3. CRESS. Revistas Serviço Social e Sociedade nº 101, 102, 103, 104, 107, 110, 111, 117, 120, 122, 123, 124,127, 128 e 129. Disponível em: [http://www.cress-es.org.br/site/index.php?option=com\\_content&view=article&id=1267&catid=40&Itemid=89](http://www.cress-es.org.br/site/index.php?option=com_content&view=article&id=1267&catid=40&Itemid=89)
4. CFESS. Parâmetros *para a atuação de assistentes* sociais na saúde. Acesso em 08 ago 2017).Disponível em: [www.cfess.org.br/.../Parametros\\_para\\_a\\_Atuaacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais](http://www.cfess.org.br/.../Parametros_para_a_Atuaacao_de_Assistentes_Sociais).
5. Vasconcelos AM. A Prática do Serviço Cotidiano, Formação e Alternativas na Área da Saúde. 8 ed. São Paulo: Cortez; 2002.

### **Farmácia**

1. GOMES, M.J.V.M.; REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1ª ed., Atheneu, 2011.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Lei no 8080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos

- serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>
3. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 272 de 08/04/1998. Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/POR\\_TARIA\\_272\\_1988.pdf?MOD=AJPERES](http://portal.anvisa.gov.br/wps/wcm/connect/d5fa69004745761c8411d43fbc4c6735/POR_TARIA_272_1988.pdf?MOD=AJPERES)
  4. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria no 344 de 12/05/1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Disponível em: [http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisalegis/visualizadocumento.asp?id=939&ver\\_sao=](http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/anvisalegis/visualizadocumento.asp?id=939&ver_sao=)
  5. RANG, H.P.; DALE, M.M.; RITTER, J.M.; MOORE, P.K. Farmacologia. 7ª ed., Elsevier.

### **Odontologia**

1. DAJANI AS, TAUBERT KA; WILSON W, ET AL. Prevention of bacterial endocarditis – Recommendation by the American Heart Association. Circulation 1997; 96: 358-66.
2. ANDRADE, ED. Terapêutica Medicamentosa Em Odontologia - 3ª Ed. 2014 - Artes Medicas
3. MILORO, M. GHALI, G. E.LARSEN, PETER - WAITE, PETER D. Princípios de cirurgia bucomaxilofacial de Peterson. 1º e 2º vol . 2ª ed. São Paulo - Ed.Santos, 2008.
4. NEVILLE B. Patologia oral e maxilo facial. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2004.
5. STANLEY F. MALAMED Manual de Anestesia Local - 6ª Ed. 2013 Elsevier

### **Psicologia**

1. FREUD, S. Obras Completas. Rio de Janeiro. Imago, 1974.
2. MORETTO, MLT. O que pode um analista no hospital. Casa do Psicólogo, SP, 2002.
3. SIMONETTI, A. Manual de Psicologia Hospitalar. Artesa Ed. SP. 2004.
4. VOLICH, R. Psicossomática. Casa do Psicólogo. SP, 2000.
5. BOTEGA, N. Prática Psiquiátrica no Hospital: Interconsulta e Emergência. Artemed. Porto Alegre. 2006.